

Assembleia da República

Sua Excelência
Senhor Dr. José Durão Barroso
Presidente da Comissão Europeia
Bruxelas

**Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias
Parecer – COM (2010) 221 Final**

Senhor Presidente

Junto envio a Vossa Excelência o Parecer elaborado pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, bem como o Relatório produzido pela Comissão Parlamentar competente em razão da matéria (Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias), no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

- **COM (2010) 221 Final – “Relatório Intercalar, da Comissão ao Conselho e ao PE, relativo ao desenvolvimento da segunda geração dos Sistemas de Informação de Schengen (SIS II) Julho a Dezembro de 2009”.**

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio da iniciativa mencionada.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. *a. g. g.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,


JAIME GAMA

Lisboa, 19 de Julho de 2010
Ofício 311/PAR/10/hr



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

Relatório intercalar da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, relativo ao desenvolvimento da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II) – Julho de 2009 a Dezembro de 2009 – COM (2010) 221.

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

1. A matéria em causa não cabe no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;
2. Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto, cumpre à Assembleia da República “o acompanhamento, apreciação e pronúncia [...] no âmbito do processo de construção europeia”, no qual se insere este relatório intercalar da Comissão.
3. De acordo com a análise elaborada pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com a qual se concorda, o relatório em apreço descreve com propriedade o trabalho realizado pela Comissão no segundo semestre de 2009 sobre o desenvolvimento da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II), em conformidade com o artigo 6º do Regulamento (CE) nº 2424/2001, de 6 de Dezembro.



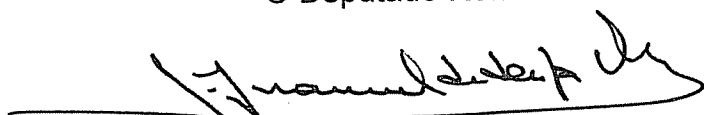
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

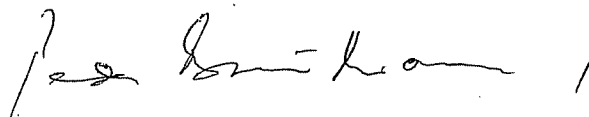
Assim, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 12 de Julho de 2010

O Deputado Relator


(João Serpa Oliva)

^{pol'}
O Presidente da Comissão


(Vitalino Canas)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

PARECER

COM (2010) 221 – relatório intercalar, da Comissão ao Conselho e ao Parlamento europeu, relativo ao desenvolvimento da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II) – Julho de 2009 a Dezembro de 2009.

I – Nota preliminar

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao “*Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*”, foi distribuído à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias a COM (2010) 221 relativa ao relatório intercalar, da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu, relativo ao desenvolvimento da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II), do período de Julho de 2009 a Dezembro de 2009.

II – Enquadramento da iniciativa

O relatório ora em apreço descreve o trabalho realizado pela Comissão no segundo semestre de 2009 sobre o desenvolvimento da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II), em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 2424/2001, de 6 de Dezembro.

O projecto SIS II é composto por três fases:

1. A fase 1 diz respeito à concepção do sistema e foi completada antes do período abrangido pelo presente relatório;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2. A fase 2 trata do desenvolvimento e dos testes do sistema central, devendo estar concluída até final de 2008;
3. A fase 3 tratará dos testes finais e da migração do actual SIS 1+ para o SIS II, sendo que os trabalhos preparatórios da migração já estão em curso

O relatório em apreciação apresenta um quadro do conjunto de iniciativas associadas aos projectos SIS II e aborda os eventuais riscos, bem como a gestão financeira e operacional do projecto.

III – COM (2010) 221

1. Evolução durante o período referência

1.1. Calendarização

O Conselho JAI de 4 e 5 de Junho de 2009 decidiu que o desenvolvimento do SIS II pelo principal contratante encarregado do desenvolvimento continuaria com base no actual projecto SIS II, mantendo-se uma solução técnica alternativa como plano de emergência para concluir o SIS II (designado «SIS 1+RE») durante o período necessário para apoiar o projecto.

O Conselho aprovou igualmente duas etapas do projecto, cujo objectivo consistia em demonstrar a estabilidade, a fiabilidade e o desempenho do SIS II central, bem como o correcto funcionamento das funcionalidades essenciais, designadamente a coerência dos dados e a transferência fiável de mensagens, após as fases de desenvolvimento significativas e importantes do projecto SIS II.

A primeira etapa estava programada para depois da realização dos testes de desempenho do sistema, previstos para o quarto trimestre de 2009. Contudo, o Conselho JAI de 30



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

de Novembro de 2009 decidiu que o teste da primeira etapa devia estar concluído o mais tardar em 29 de Janeiro de 2010.

Em função dos resultados do teste da primeira etapa, o Conselho disporia, a partir de 30 de Janeiro de 2010, de um período de reflexão para avaliar as implicações do teste.

A Comissão e Estados-Membros estabeleceram os elementos necessários para dar seguimento à linha de acção definida nas conclusões do Conselho:

- Preparativos para os testes das etapas;
- Preparativos para um cenário técnico alternativo;
- Preparativos para a entrada em funcionamento.

1.2. Preparativos para os testes das etapas

Os preparativos técnicos visavam assegurar, em especial, que estivessem reunidas todas as condições necessárias para a realização deste teste (conformidade dos sistemas nacionais que participariam no teste, produção de dados para o teste, validação das ferramentas de teste, ajustamento das regulações do sistema central e elaboração de descrições pormenorizadas do teste).

No final de 2009, onze Estados-Membros preenchiam as condições necessárias e as ferramentas de teste do SIS 1+ estavam qualificadas e prontas.

1.3. Preparativos para uma solução técnica alternativa

Foram iniciadas conversações exploratórias com as autoridades francesas a fim de acautelar a eventual mudança para um cenário técnico alternativo na implementação das funcionalidades do SIS II caso se considerasse que uma das etapas não tinha sido bem sucedida.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1.4. Preparativos para a entrada em funcionamento

A revisão exaustiva da arquitectura do SIS II, realizada por um consultor em informática entre Março e Abril de 2009, conduziu a um consenso geral entre os peritos do SIS II de que não existiam falhas graves na arquitectura do sistema.

A Comissão e os Estados-Membros levaram a efeito algumas iniciativas com vista a melhorar as especificações do sistema, nas seguintes áreas:

- Simplificação da forma como grandes volumes de dados são “descarregados” (por exemplo, quando um Estado-Membro necessita de recriar uma cópia da base de dados central a nível nacional);
- Simplificação dos processos visando obter a coerência dos dados;
- Reestruturação do formato das mensagens;
- Racionalização das funções de criação, actualização e supressão de registos no momento da sua inserção no sistema central, a fim de que os processos se desenrolem em paralelo e, conseqüentemente, de forma mais rápida;
- Harmonização dos processos e procedimentos de gestão das diferentes versões do sistema.

Tendo em conta um estudo suplementar sobre o volume de transferências, realizado entre Junho e Setembro, torna-se necessário que a Comissão continue os seus trabalhos de análise, em conjunto com os peritos dos Estados-Membros, sobre esta importante evolução dos requisitos a preencher qualquer que seja a solução técnica aprovada.

1.5. Preparativos para a migração



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Regulamento (CE) n.º 1104/2008 do Conselho, de 24 de Outubro de 2008, relativo à migração do Sistema de Informação Schengen (SIS 1+) para o Sistema de Informação Schengen de segunda geração (SIS II), e a Decisão 2008/839/JAI do Conselho, de 24 de Outubro de 2008, relativa à migração do Sistema de Informação de Schengen (SIS 1+) para o Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II) são os instrumentos que regulam a migração do SIS 1+ para o SIS II («instrumentos relativos à migração») definem as tarefas e responsabilidades da Comissão e dos Estados-Membros na preparação desta migração, incluindo a continuação do desenvolvimento e teste do SIS II.

Sucede que a vigência destes instrumentos jurídicos termina em 30 de Junho de 2010, pelo que, enquanto prosseguem as conversações relativas a uma proposta de regulamento, a Comissão pretende, em 2010, apresentar uma proposta segundo o procedimento adequado.

1.6. Gestão operacional

A formação do pessoal recrutado em Estrasburgo para operar o sistema está quase concluída.

O plano de «transição para a entrada em funcionamento» criado para o Sistema de Correspondências Biométricas já foi iniciado e o pessoal em Estrasburgo está praticamente formado para operar este sistema.

Estão em curso conversações nas instâncias preparatórias do Conselho e no Parlamento sobre as propostas legislativas para a criação de uma agência de gestão a longo prazo de sistemas informáticos de grande escala no domínio da liberdade, segurança e justiça, incluindo o SIS II.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2. Gestão do projecto

2.1. Conselho de Administração do Programa Global (GPMB)

Para assegurar uma maior participação dos Estados-Membros, a abordagem seguida desde Janeiro de 2009 foi a de um programa de gestão global do SIS II. Este Grupo contribuiu de forma positiva para a gestão do programa, tendo garantido igualmente uma maior participação dos Estados-Membros.

2.2. Comité SISVIS (SIS II)

A Comissão é assistida pelo Comité SISVIS para o desenvolvimento do SIS II. Este comité teve 5 reuniões sobre o SIS II entre Julho e Dezembro de 2009, que se centram geralmente em questões decorrentes de prestações específicas previstas no quadro do projecto:

- O «Grupo Consultivo dos Testes» (TAG – Test Advisory Group) formula pareceres destinados ao Comité SISVIS sobre questões relativas à organização, à realização e à interpretação dos testes. Este grupo teve 23 reuniões durante o período de referência;
- O «Comité de Gestão das Alterações» (CMB – Change Management Board) presta aconselhamento sobre classificação, qualificação e impacto potencial da correcção dos problemas assinalados. Este grupo de trabalho, que também dá conta das suas actividades ao Comité SISVIS, reuniu-se 5 vezes no período de referência;
- Foram organizados três grupos de trabalho sobre a migração para o SIS II desde a apresentação das conclusões do Grupo da Migração, a fim de aconselhar o Comité SISVIS e prosseguir as actividades sobre este importante tema.

2.3. Programação e coordenação nacional



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

No quadro do Comité SISVIS formou-se um grupo de trabalho composto pelos gestores nacionais de projecto (GNP) dos Estados-Membros e dos utilizadores, cujo objectivo é examinar questões específicas de planificação, riscos e actividades, tanto a nível central como a nível nacional. Houve quatro reuniões do GNP durante o período de referência.

2.4. Conselho

A Comissão participa nas reuniões das instâncias preparatórias do Conselho que tratem do Sistema de Informação de Schengen e em todas as reuniões dos Conselhos de Ministros nas quais o SIS II esteja inscrito na ordem do dia. Nessas ocasiões, a Comissão apresenta relatórios orais sobre a evolução do projecto SIS II, os riscos associados e as próximas medidas previstas.

2.5. Parlamento Europeu

Todos os desenvolvimentos importantes do dossiê SIS II foram comunicados por carta pelo Vice-Presidente Jacques Barrot ao Presidente da comissão LIBE do PE e aos principais relatores. Os membros do Parlamento Europeu foram informados pessoalmente pelo Vice-Presidente Jacques Barrot após cada debate consagrado ao SIS II nas reuniões do Conselho.

Por outro lado, a Comissão participou em todas as sessões plenárias e reuniões das comissões, a fim de tratar directamente as questões relacionadas com o SIS II.

2.6 Implicações Financeiras

No final do período de referência, as autorizações orçamentais da Comissão para o projecto SIS II elevavam-se a cerca de 81,6 milhões EUR.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Deste montante, tinham sido pagos cerca de 50,2 milhões EUR no final de Dezembro de 2009.

Durante o período de referência visado pelo presente relatório:

- Foram pagos cerca de 9,1 milhões EUR, sobretudo para a rede (4,2 milhões EUR) e os custos mensais correntes;
- Foram autorizados cerca de 9,2 milhões EUR (ou seja, no final do ano tinha sido autorizado 34% da dotação total para as actividades do SIS II prevista no orçamento geral de 2009). Este montante, inferior ao previsto, traduz o adiamento da encomenda de novos serviços e produtos até à resolução dos problemas técnicos surgidos durante o desenvolvimento, e à adopção de novas orientações do Conselho para o projecto;
- Foram aplicadas multas no valor de 390 000 EUR na sequência do insucesso dos testes «OST» (teste do sistema operacional) em Dezembro de 2008.

3. Prioridades para o período objecto do próximo relatório

Para o 2.º semestre de 2010 foram estabelecidos os seguintes objectivos:

- Testes relativos às etapas;
- Transmissão ao Conselho de todos os dados relevantes a ter em conta durante o período de reflexão de dois meses, caso os resultados dos testes das etapas não sejam satisfatórios;
- Preparativos para uma solução técnica alternativa, caso o Conselho solicite à Comissão que ponha termo ao actual projecto SIS II;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Preparativos para a entrada em funcionamento.

IV – Conclusão

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias tomou conhecimento do conteúdo do Relatório intercalar da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu, relativo ao desenvolvimento da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II), referente ao período de Julho de 2009 a Dezembro de 2009, devendo o presente relatório ser remetido à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus.

Palácio de S. Bento, 6 de Julho de 2010.

O Deputado Relator

(Nuno Magalhães)

O Vice - Presidente da Comissão

(António Montalvão Machado)